



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 4.985

De 18 de novembro de 2020.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 1975

18 / 11 / 20 Pg. 02

Amelica C. Pionti

Procuradoria Jurídica - PMO

“Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Orlandia para o ano de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Orlandia para o ano de 2021 na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Os pontos facultativos especificados no Anexo Único deste decreto constituirão crédito em horas a favor dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a serem compensadas, a juízo de cada administração, com horas extras, folgas legais, inclusive decorrentes de trabalhos requisitados por órgãos públicos, aí inclusos os relativos à Justiça Eleitoral, entre outras situações.

§ 1º. O controle da compensação a que se refere o *caput* deste artigo será promovido pelo respectivo órgão de recursos humanos.

§ 2º. A compensação a que alude o *caput* deste artigo deverá ocorrer em até 12 (doze) meses, contados a partir da data do respectivo ponto facultativo a compensar.

Art. 3º. A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Orlandia, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de o Poder Legislativo Municipal vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 4º. Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas municipais a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data sua publicação.

Orlandia, 18 de novembro de 2020.

Sérgio Augusto Bordin Júnior
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 4.985/2020

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - ANO 2021

DIA/MÊS	DIA/SEMANA	EVENTO	TIPO
1º de Janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
15 de Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
16 de Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17 de Fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo*
19 de Março	Sexta-feira	Dia de São José – Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
29 de Março	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
30 de Março	Terça-feira	Dia de São Zózimo – Aniv. da Cidade	Feriado Municipal
2 de Abril	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
21 de Abril	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de Maio	Sábado	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
3 de Junho	Quinta-feira	<i>Corpus Christi</i>	Feriado Municipal
4 de Junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
9 de Julho	Sexta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
6 de setembro	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
7 de Setembro	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
11 de outubro	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
12 de Outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de Outubro	Quinta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
29 de Outubro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
1 de novembro	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
2 de Novembro	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de Dezembro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo**
25 de Dezembro	Sábado	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo**

* O expediente neste dia começará a partir das 12:00 horas.

** O expediente neste dia se encerrará às 12:00 horas.

Orlândia, 18 de novembro de 2020.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal